

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 210/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003417/2025-91

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: L F DE SOUZA FERNANDES (Loja Canaã 1), inscrita no CNPJ sob o nº **44.704.523/0001-94**, com sede na **Avenida Álvaro Maia, nº 705, Bairro Centro, Santo Antônio do Içá/AM - CEP 69.680-000**, neste ato representada por seu responsável legal **LUIZ FERNANDO DE SOUZA FERNANDES**, portador da Cédula de

1. OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios e utilidades destinados às representações distritais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS, localizadas em seis municípios, abrangendo três estados, em duas regiões do país.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora	Quilogramas	14	R\$ 4,00	R\$ 56,00
2	Açúcar	Quilogramas	6	R\$ 4,80	R\$ 28,80
3	Alho "in natura"	Quilogramas	3	R\$ 35,34	R\$ 106,02
4	Arroz tipo 1	Quilogramas	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
5	Banana pacovan (madura e verde)	Quilogramas	16	R\$ 4,55	R\$ 72,80
6	Batata portuguesa	Quilogramas	38	R\$ 9,25	R\$ 351,50
7	Biscoito salgado	Pacotes de 400g	20	R\$ 6,15	R\$ 123,00
8	Biscoito doce	Pacotes de 400g	20	R\$ 7,15	R\$ 143,00
9	Café torrado e moído	Pacotes de 500g	8	R\$ 37,40	R\$ 299,20
10	Cebola "in natura"	Quilogramas	6	R\$ 7,86	R\$ 47,16
11	Cheiro-verde	Quilogramas	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
12	Cenoura	Quilogramas	27	R\$ 10,88	R\$ 293,76
13	Couve	Quilogramas	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
14	Colorau	Pacotes de 500g	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
15	Farinha de mandioca	Quilogramas	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
16	Feijão jalo	Quilogramas	10	R\$ 11,33	R\$ 113,30
17	Frango congelado	Quilogramas	28	R\$ 13,80	R\$ 386,40
18	Goma de mandioca	Quilogramas	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
19	Leite em pó	Pacotes de 400g	8	R\$ 20,38	R\$ 163,04
20	Limão	Quilogramas	7	R\$ 11,80	R\$ 82,60
21	Macarrão	Pacotes de 500g	32	R\$ 2,75	R\$ 88,00
22	Macaxeira	Quilogramas	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
23	Margarina	Potes de 250g	8	R\$ 4,18	R\$ 33,44
24	Melancia	Quilogramas	39	R\$ 7,50	R\$ 292,50
25	Óleo vegetal	Frascos de 900ml	9	R\$ 10,25	R\$ 92,25
26	Ovos de galinha	Cartelas com 30 unidades	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
27	Pão francês ou pão de forma	Quilogramas/dia	12	R\$ 12,61	R\$ 151,32
28	Carne	Quilogramas	21	R\$ 49,64	R\$ 1.042,44
29	Pepino	Quilogramas	10	R\$ 11,12	R\$ 111,20
30	Repolho	Quilogramas	3	R\$ 10,20	R\$ 30,60
31	Sal refinado	Quilogramas	4	R\$ 1,45	R\$ 5,80
32	Suco de caju	Frascos de 500ml	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
33	Suco de goiaba ou polpa	Frascos de 500ml	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
34	Suco de maracujá ou polpa	Frascos de 500ml	2	R\$ 32,20	R\$ 64,40
35	Tempero misto	Quilogramas	4	R\$ 7,90	R\$ 31,60
36	Tomate	Quilogramas	7	R\$ 12,24	R\$ 85,68
37	Vinagre	Frascos de 500ml	16	R\$ 2,52	R\$ 40,32

38	Copo descartável	Pacotes com 100 unidades	3	R\$ 4,80	R\$ 14,40
39	Prato descartável	Pacotes com 10 unidades	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
40	Colher descartável	Pacotes com 50 unidades	6	R\$ 6,38	R\$ 38,28
41	Água mineral	Garrafas de 2L	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
TOTAL					R\$ 5.728,81
Prazo de entrega: Até 13/09/2025					
Local de Entrega: A retirada dos gêneros alimentícios será realizada conjuntamente pelo escritório responsável e pela equipe do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), no estabelecimento comercial.					
Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.					
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004					

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 5.728,81 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.01.02 - Qualificação Profissional DSEI Alto Rio Solimões	2.1.1.07.018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 5.728,81

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

LUIZ FERNANDO DE SOUZA FERNANDES
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando de Souza Fernandes, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 12/09/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.003417/2025-91

SEI nº 0093569